



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JANDUY FERREIRA**

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA SOBRE A PROIBIÇÃO DE
MANTER ANIMAIS PRESOS EM
CORRENTES, CORDAS OU
ASSEMBLHADOS NO PERÍMETRO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado a proibição de manter animais presos em correntes, cordas ou assemblhados no perímetro do município de Campina Grande - PB.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores à multa, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I – Os animais estejam em circulação (passeio) com seu tutor ou adestrador, ou pessoa que seja responsável pelos cuidados com o animal;

II - Nos casos em que seja estritamente necessário, por motivos de segurança manter o animal acorrentado.

Parágrafo único: O agente público responsável pela fiscalização e a e autuação, constando maus tratos decorrentes da prática da ação proibida pela presente lei, comunicará as autoridades competentes para adoção das medidas judiciais cíveis e criminais decorrentes da conduta.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente matéria, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 21 de junho de 2024.


JANDUY FERREIRA
Vereador - (PSDB)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JANDUY FERREIRA**

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação desta Douta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que ora encaminhamos, que tem por escopo ao Poder Executivo Municipal, autorizar a proibição de manter animais presos em correntes, cordas ou assemelhados no perímetro do município de Campina Grande - PB.

Mesmo diante de tantas informações e campanhas de proteção de animais, da criminalização da conduta de maus tratos, o hábito de manter animais presos em correntes é uma cultura antiga da nossa sociedade.

Em muitos casos as coleiras são pesadas. Coleiras são dotadas de mecanismos enforcadores ou que causam dor no animal e o impedem de tentar fugir. Muitas vezes o tamanho da corrente, demasiadamente curta impede o animal de se locomover e até mesmo de alcançar alimento e água. Há ainda, situações em que o animal, pode estar amarrado, não consegue se abrigar das intempéries e também por isso fica em contato direto com seus próprios dejetos.

Os cães, espécie que mais sofre com o acorrentamento, são animais sociais e precisam do contato com seus tutores. Presos acabam por se tornarem agressivos. Manter um animal preso em correntes, ou assemelhado, acarreta inúmeros danos psíquicos e emocionais, e ainda pode causar danos físicos. Em muitas das situações em que os animais são mantidos acorrentados (amarrados), estes ficam em espaços abertos totalmente desprotegidos, ficando diretamente expostos à chuva, sol, etc. Com isso, surgem inúmeras lesões de pele.

Além de todos esses problemas de saúde mencionados acima, o aprisionamento por correntes faz com que o animal desenvolva comportamentos mais agressivos ou compulsões como, lambedura e automutilação incontidas. E são também frequentes casos em que o animal morre enforcado na própria corrente ou corda.

Portanto, o presente Projeto de Lei visa à proteção do meio ambiente local, representado neste caso pelos animais que sofrem maus-tratos.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JANDUY FERREIRA**

Em face do exposto, requeiro aos nobres pares desta Casa a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 22 de fevereiro de 2024.


JANDUY FERREIRA
Vereador - (PSDB)